



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

## LEI Nº 086

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DAR AJUDA DE CUSTO AO CTG FAZENDA VELHA  
E AO CTG RINCÃO DOS PINHEIROS RALOS

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 02/02/94, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos CTGs Fazenda Velha e Rincão dos Pinheiros Ralos o valor de CR\$20.000,00(vinte mil cruzeiros reais).

Art. 2º - O presente projeto visa atender a emenda Legislativa, ao projeto de Lei Nº 002/94.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 02 de fevereiro de 1994.

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS  
Prefeito Municipal